DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Caraguatatuba

Ano VI • nº 1056 • terça-feira, 30 de maio de 2023 • Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba • www.caraguatatuba.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.814, DE 16 DE MAIO DE 2023.
(Republicado por incorreção)

"Dispõe sobre alteração parcial do Decreto Municipal nº 1.469, de 31 de maio de 2021, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial de Avaliação de Documentos Arquivísticos - CADA."

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 67/2023 do CARAGUAPREV e no Memorando nº 032/2023 da Secretaria de Administração (Departamento de Arquivo Público Municipal), solicitando a substituição dos representantes do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba e da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação na Comissão Especial de Avaliação de Documentos Arquivísticos - CADA, de que trata o Decreto Municipal nº 1.469, de 31 de maio de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, solicitação da Secretaria de Assuntos Jurídicos,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os incisos XV, XVII e XIX, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.469, de 31 de maio de 2021 e alterações posteriores, que passam a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** (...):*

(...)

XV - Representantes da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação:

Ligia Mendes Felix Arouca **Diretora do Departamento de Sistemas**	**Matrícula** **25.676**
Delano da Silva Caldas **Agente Administrativo**	**Matrícula** **13.696**

(...)

XVII - Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Valéria Regina Rodrigues **Agente Administrativo**	**Matrícula** **15.554**
Marília Alves Amaral **Agente Administrativo**	**Matrícula** **15.429**

(...)

XIX - Representante do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CARAGUAPREV:

Alexandre Santana de Melo **Procurador Jurídico do CaraguaPrev**	**Matrícula** **231**

(...)"

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.469, de 31 de maio de 2021, alterado pelos Decretos nº 1.612, de 21 de março de 2022, nº 1.641, de 17 de maio de 2022, nº 1.750, de 08 de fevereiro de 2023 e nº 1.772, de 14 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de maio de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 25/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, **NOTIFICA** os contribuintes listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **TAXAS DE CEMITÉRIO** no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de **EXECUÇÃO FISCAL**. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

Nome do Devedor	Inscrição Origem	Ref. da Dívida	CDA	Ano Cobrança
DURVALINA VIEIRA DO NASCIMENTO	799276	1429576	30880	2022
DIRCEU PEREIRA DA SILVA	854023	1429042	30613	2022
DENISE CRISTINA DE JESUS CONCEICAO	895577	1282673	1090696	2019
DAVINA CORREA ALVES	820780	1429574	30879	2022
DANIEL BATISTA	869855	1326374	1125044	2020
CREUSA DIONISIO RANGEL	1052098	1429026	30605	2021
CLAUDIO GONCALVES COSTA	889197	1429018	30601	2021
CLAUDIA VALERIA DA SILVA	870273	1429568	30876	2022
BENEDITA MARIA DE JESUS SANTOS	867559	1429374	30779	2021
BENEDITA EUGENIA PASCOAL	787217	1429010	30597	2021
ANTONIO FORLANO FILHO	540118	1326373	1125043	2020
ANESIA MARIA DOS SANTOS	548052	1429554	30869	2022
ALMERINDO RODRIGUES BARBOSA	825953	1428982	30583	2020
ALEXANDER COMNENE PALAIOLOGOS MAIA CRUZ	785647	1428976	30580	2019
ALESSANDRA LOPES RODRIGUES COSTA	890532	1282228	1090252	2019
ADEMIR PAULINO FERREIRA	794003	1326466	1125136	2020
TEREZA CARMELA GALDINO DA COSTA	862394	1282693	1090716	2019
TEREZA CARMELA GALDINO DA COSTA	862394	1282694	1090717	2019
SILVANA CRISTINA RODRIGUES	941046	1326358	1125028	2020
SILVANA CRISTINA RODRIGUES	941046	1326359	1125029	2020

SILVANA CRISTINA RODRIGUES	941046	1326360	1125030	2020
SILVANA CRISTINA RODRIGUES	941046	1326361	1125031	2020
RICARDINA ROSA SIQUEIRA	860748	1325486	1124156	2020
RICARDINA ROSA SIQUEIRA	860748	1429326	30755	2020
MARIZETE MARTINS GOMES	905295	1429678	30931	2022
MARIZETE MARTINS GOMES	905295	1433965	33071	2022
MARIA APARECIDA VIANA DOS PASSOS	817412	1429234	30709	2021
MARIA APARECIDA VIANA DOS PASSOS	817412	1429236	30710	2022
JOSIANE FERREIRA DE SOUZA	785915	1428942	30563	2022
JOSIANE FERREIRA DE SOUZA	785915	1429128	30656	2022
JOANNY CRISTINE MOURA SOUZA	910554	1429424	30804	2021
JOANNY CRISTINE MOURA SOUZA	910554	1429426	30805	2021
IRACEMA ALVES MARTINS	726736	1325580	1124250	2020
IRACEMA ALVES MARTINS	726736	1325581	1124251	2020
HERALDO ANTONIO RIBEIRO	552417	1429616	30900	2022
HERALDO ANTONIO RIBEIRO	552417	1429618	30901	2022
HERALDO ANTONIO RIBEIRO	552417	1433969	33073	2022
GERALDINA DE OLIVEIRA PINTO	956168	1429518	30851	2022
GERALDINA DE OLIVEIRA PINTO	956168	1429520	30852	2022
EDIMAR BASTO DE MOURA	873420	1427018	29601	2021
EDIMAR BASTO DE MOURA	873420	1427020	29602	2021
EDIMAR BASTO DE MOURA	873420	1427022	29603	2021
CRISTINA AUGUSTA DE QUEIROZ	886210	1429032	30608	2021
CRISTINA AUGUSTA DE QUEIROZ	886210	1429490	30837	2021
CRISTINA AUGUSTA DE QUEIROZ	886210	1429492	30838	2021
ARISTIDES DOS SANTOS	873945	1433971	33074	2021
ARISTIDES DOS SANTOS	873945	1433973	33075	2021
WILSON RODRIGUES DA SILVA	911149	1429154	30669	2021
WILSON RODRIGUES DA SILVA	911149	1429156	30670	2022
WILSON RODRIGUES DA SILVA	911149	1429158	30671	2022
WILSON RODRIGUES DA SILVA	911149	1429160	30672	2022
WILSON RANGEL	708930	1429138	30661	2019
WILSON RANGEL	708930	1429140	30662	2020
WILSON RANGEL	708930	1429142	30663	2021
WILIAN ALEXANDRE PRUDENTE	786941	1429528	30856	2019
WILIAN ALEXANDRE PRUDENTE	786941	1429530	30857	2021
WANDA OLIVEIRA GALVAO DA SILVA	940894	1429162	30673	2021
WANDA OLIVEIRA GALVAO DA SILVA	940894	1429164	30674	2021
WANDA OLIVEIRA GALVAO DA SILVA	940894	1429166	30675	2021
WANDA OLIVEIRA GALVAO DA SILVA	940894	1433961	33069	2021
WANDA FRANCISCA MORI	887762	1429168	30676	2021
VICTOR EDUARDO FERRAZ BASILE.	884946	1429730	30957	2022
VERONIKA APARECIDA DE SÁ OLIVEIRA	1157390	1429726	30955	2022
VERA LUCIA CONSTANTINO	909542	1429170	30677	2020
VANESSA VALLIN SPINA	780917	1429724	30954	2022
VANESSA DO ROSARIO XAVIER	787152	1282348	1090372	2019
VANESSA DO ROSARIO XAVIER	787152	1282349	1090373	2019
VANDERLEIA MOTA DE FARIA	941828	1429174	30679	2022
VALDIVIO FRANCISCO LOPES	541267	1429176	30680	2021
VALDER LUCIO SANTANA ROCHA	862678	1429438	30811	2022
VALDENEI FAVARETO MUNIZ	833225	1282702	1090725	2019
VALDENEI FAVARETO MUNIZ	833225	1429178	30681	2021
ULISSES DOS SANTOS AMARAL	859557	1429180	30682	2020
UBIRAJARA D ONOFRIO	950236	1429182	30683	2021
TEREZA CRISTINA DE SOUZA LIMA	807969	1429188	30686	2020
TERESA BACHI DA SILVA	752782	1429716	30950	2019
TERESA BACHI DA SILVA	752782	1429718	30951	2020
TERESA BACHI DA SILVA	752782	1429720	30952	2021
TELMA MARIA EVANGELISTA MAZZEI	825891	1429712	30948	2022
TELMA MARIA EVANGELISTA MAZZEI	825891	1429714	30949	2022
TATIANE DE SOUSA MARCELO	712004	1427812	29998	2022
TATIANA MIRELA YAMAUTI	886511	1428922	30553	2021
TATIANA MIRELA YAMAUTI	886511	1428924	30554	2022
TANIA MARIA BENETELLI DE OLIVEIRA SILVA	665700	1429190	30687	2019
TANIA MARIA BENETELLI DE OLIVEIRA SILVA	665700	1429192	30688	2020
SUELI APARECIDA DOS SANTOS	870319	1429708	30946	2022
SIMONE APARECIDA LEITE	899662	1429194	30689	2019
SIMONE APARECIDA LEITE	899662	1429196	30690	2020
SIMONE APARECIDA LEITE	899662	1429198	30691	2021
SILVIA LOPES DO NASCIMENTO CARVALHO	859342	1325787	1124457	2020
SILVIA LOPES DO NASCIMENTO CARVALHO	859342	1325788	1124458	2020
SILVIA LOPES DO NASCIMENTO CARVALHO	859342	1325789	1124459	2020
SILVIA LOPES DO NASCIMENTO CARVALHO	859342	1325790	1124460	2020
SILVIA APARECIDA RICARDO	893751	1282338	1090362	2019
SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	902229	1429286	30735	2019
SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	902229	1429480	30832	2020
SILVESTRE DALMIRO DE OLIVEIRA	854710	1429290	30737	2021
SILVESTRE DALMIRO DE OLIVEIRA	854710	1429292	30738	2021
SILVANA NASCIMENTO DOS SANTOS DE PAULA	862381	1429540	30862	2019
SILVANA NASCIMENTO DOS SANTOS DE PAULA	862381	1429542	30863	2020
SILVANA NASCIMENTO DOS SANTOS DE PAULA	862381	1429544	30864	2021

SECRETARIA DE TURISMO

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023 SETUR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR, representada pela Secretária, MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER REIS, no âmbito de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quanto a presente interessar possa, que de acordo com a Lei nº 2.637, de 01/12/22; Edital Nº 001/2023, Edital Nº 003/2023, Edital Nº 004/2023, Edital Nº 011/2023 e Edital Nº 013/2023 tornam-se publicas a seguintes Notificações:

Fica o senhor **LEANDRO DE ALMEIDA, ocupante do Box 02 – FEMAAC do polo da Praça Antonio Fachini – Martim de Sá, NOTIFICADO pela SETUR a desocupar o referido box e providenciar a devolução das respectivas chaves na SETUR até 01 de junho de 2023 (quinta-feira)** tendo em vista não ter efetuado a inscrição conforme Edital Nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023.

Fica a senhora **CRISTIANE DA SILVA BARROS, ocupante do Box 10 – FEMAAC do polo da Praça Antonio Fachini – Martim de Sá, NOTIFICADA pela SETUR a desocupar o referido box e providenciar a devolução das respectivas chaves na SETUR até 01 de junho de 2023 (quinta-feira)** tendo em vista não ter efetuado a inscrição conforme Edital Nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023.

Fica o senhor **JORGE HIDE, ocupante do Box 10 – FEMAAC do polo da Praça Diógenes Ribeiro de Lima - Centro, NOTIFICADO pela SETUR a desocupar o referido box e providenciar a devolução das respectivas chaves na SETUR até 01 de junho de 2023 (quinta-feira)** tendo em vista não ter efetuado a inscrição conforme Edital Nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023.

Ficam o senhor **DANIEL DORNELES** e sua parceira a senhora **MARCIA DE SOUZA MATOS, ocupantes do Box 18 – FEMAAC do polo da Praça Diógenes Ribeiro de Lima - Centro, NOTIFICADOS pela SETUR a desocupar o referido box e providenciar a devolução das respectivas chaves na SETUR até 01 de junho de 2023 (quinta-feira)** tendo em vista não terem efetuado a inscrição conforme Edital Nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023.

Fica a senhora **KRYSTAL RUMY G ESPINOZA, ocupante do Box 74 – FEMAAC do polo da Praça Diógenes Ribeiro de Lima - Centro, NOTIFICADA pela SETUR a desocupar o referido box e providenciar a devolução das respectivas chaves na SETUR até 01 de junho de 2023 (quinta-feira)** tendo em vista não ter efetuado a inscrição conforme Edital Nº 001/2023, de 13 de janeiro de 2023.

Caraguatatuba/SP, 29 de Maio de 2023.

MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER REIS
Secretária Municipal de Turismo

Notificação 025/2023.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 969 de 11 de agosto de 1975, 1.144 de 06 de novembro de 1980, 42 de 24 de novembro de 2011 e 2.074 de 18 de abril de 2013, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) à EST BAIRRO CACHOEIRINHA, nº S/N – CACHOEIRINHA – BOM JESUS DOS PERDÕES/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183, 200 e 502 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº** 13.396/2023 - eletrônico **- Auto Infração nº** 35612 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 07/02/2023 do imóvel de identificação/CPF **186.382.988-11**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
- (PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo (s) 183, 200 e 502 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) à EST BAIRRO CACHOEIRINHA, nº S/N – CACHOEIRINHA – BOM JESUS DOS PERDÕES/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº** 13.378/2023 - eletrônico **- Auto Infração nº** 35611 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 07/02/2023 do imóvel de identificação/CPF **186.382.988-11**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
- (PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CLAUDIO JUSTI, residente e domiciliado (a) à RUA BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, nº 1051 – MARTIM DE SÁ – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº** 4.607/2023 - eletrônico **- Auto Infração nº 34556** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 29/11/2022 do imóvel de identificação/CPF n° 04.077.014, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
- (OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, conforme artigo 310 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). VALDIR DE MELO OLIVEIRA JUNIOR, residente e domiciliado (a) à AV DOUTOR EMILIANO CAMPEDELLI, nº 43, CASA 23 – JD CASA BRANCA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11.

- **Processo nº** 35.311/2022 - eletrônico **- Auto Infração nº** 34664 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 05/12/2022 do imóvel de identificação/CPF n° 08.137.004, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
- (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LAR BRAZIL'S CHILD, residente e domiciliado (a) à RUA MIRANTE DA ORLA, nº 17 – MASSAGUAÇU – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11.

- **Processo nº** 1.139/2023 - eletrônico **- Auto Infração nº** 33589 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 10/01/2023 do imóvel de identificação/CPF n° 06.363.009, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
- (DESRESPEITO AO EMBARGO, conforme artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SILVIO MONTEIRO ROCHA, residente e domiciliado (a) à AVENIDA PARANA, nº 174 – JARDIM PRIMAVERA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

- **Processo nº** 37.512/2023 eletrônico **- Auto Infração nº** 34481 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 25/02/2023 do imóvel de identificação/CPF n° 09.733.003, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
- (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE JERUZETE ALVES DA SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA VITORIA, nº 183 – SÃO CAETANO – ITABUNA/BA; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº** 34.446/2022 - eletrônico **- Auto Infração nº** 33349 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 28/07/2022 do imóvel de identificação/CPF n° 09.960.011, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo 17, 23 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). FEDERAÇÃO EMPREGADOS ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO EST, residente e domiciliado (a) à RUA CASTRO ALVES, nº 594 – ACLIMAÇÃO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 360 e 364 da Lei Municipal nº 1.144/80.
• **Processo nº** 35.951/2021 (capa) 4.357/2022 (apenso) **- Auto Infração nº** 29332 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 03/11/2021 do imóvel de identificação/CPF n° 62.655.253/0002-31, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
• (NÃO APRESENTAR A.V.C.B DO BOMBEIRO, conforme artigo 360 e 364 da Lei Municipal nº 1.144/80).

Notificação 026/2023.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 969 de 11 de agosto de 1975, 1.144 de 06 de novembro de 1980 e 2.074 de 18 de abril de 2013 e 1.870 de 05 de outubro de 2010, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE MARLENE DE ANNA, residente e domiciliado (a) à RUA MORATO COELHO, nº 250, APTO 83 – PINHEIROS – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.
• **Processo nº** 33.216/2022 - eletrônico **- Auto Infração nº** 32800 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 04/07/2022 do imóvel de identificação/CPF **04.154.007**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE MARLENE DE ANNA, residente e domiciliado (a) à RUA MORATO COELHO, nº 250, APTO 83 – PINHEIROS – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.
• **Processo nº** 33.214/2022 - eletrônico **- Auto Infração nº** 33151 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 04/07/2022 do imóvel de identificação/CPF **04.154.005**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). A.S.N CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA TAUBATÉ, nº 540, APTO 68 – SUMARÉ – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.
• **Processo nº** 30672/2022 - eletrônico **- Auto Infração nº 31938** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 06/06/2022 do imóvel de identificação/CPF n° 09.692.008, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ENGEFORCE ENGENHARIA LTDA ME, residente e domiciliado (a) à RUA OTELO AUGUSTO RIBEIRO, nº 924 – GUAIANAZES – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 e Artigo 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.
• **Processo nº** 27.511/2022 eletrônico **- Auto Infração nº** 32483 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 01/06/2022 do imóvel de identificação/CPF n° 09.075.022, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 e 2 e artigo 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ROBERTO MERLUZZI, residente e domiciliado (a) à RUA DOIS, nº 28 – CASA BRANCA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 1.144/80.
• **Processo nº** 27.460/2022- eletrônico **- Auto Infração nº** 31408 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 22/03/2022 do imóvel de identificação/CPF n° 06.001.115, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
• (NÃO RETIRAR A RAMPA DA SARJETA, conforme artigo 10 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSE JADACIR DE SOUZA, residente e domiciliado (a) à RUA SETE, nº 20, NUCLEO COOPERVAP II - CONJ 41 – CASA BRANCA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 da Lei Municipal nº 1.144/80.
• **Processo nº** 27.434/2022 eletrônico **- Auto Infração nº** 31414 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 22/03/2022 do imóvel de identificação/CPF n° 06.001.257, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.
• (NÃO RETIRAR A RAMPA DA SARJETA, conforme artigo 10 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARCOS ROGÉRIO NOGUEIRA, residente e domiciliado (a) à RUA BENEDITO TENORIO DOS SANTOS, nº 16 – JD MARISTELA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria

Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº** 19.659/2022 - eletrônico **- Auto Infração nº** 31640 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 12/05/2022 do imóvel de identificação/CPF n° 09.235.007, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA (ACESSIBILIDADE), conforme artigo 17 e 35 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SILMARA RIBEIRO DA MOTA, residente e domiciliado (a) à AV SERGIPE, nº 605 – INDAIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº** 16.623/2022 - eletrônico **- Auto Infração nº** 31933 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 02/06/2022 do imóvel de identificação/CPF n° 150.148.668-32, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). RENATO SENA HOMS, residente e domiciliado (a) à ESTRADA DO CAMPO LIMPO, nº 560 – VL PREL – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 e Artigo 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº** 32.662/2022 - eletrônico **- Auto Infração nº** 32479 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 01/06/2022 do imóvel de identificação/CPF n° 09.067.018, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 e 2 e artigo 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE CLARA ISABEL DI PALMA, residente e domiciliado (a) à RUA MARIA ALVES VAZ , nº 65 – TRAVESSAO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº** 11.052/2023 - eletrônico **- Auto Infração nº** 35230 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 16/01/2023 do imóvel de identificação/CPF n° 09.348.015, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MARCIA AWAZU FIDELIS SILVA, residente e domiciliado (a) à AV AMAPA , nº 425 – INDAIA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº** 27.839/2022 - eletrônico **- Auto Infração nº** 32344 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 29/06/2022 do imóvel de identificação/CPF n° 05.190.001, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, conforme artigo 18 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOANA CATELLA C DE MASIP, residente e domiciliado (a) à RUA JOSE BERNARDO, nº 11 – PORTO NOVO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e Artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº** 27.832/2022- eletrônico **- Auto Infração nº** 33062 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 01/07/2022 do imóvel de identificação/CPF n° 07.319.010, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 e artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). RYOCO OCHIAI, residente e domiciliado (a) à RUA REDENTORE GONFIANTINI, nº 69 – CIDADE SÃO FRANCISCO (BUTANTA) – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 310, 312 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº** 30.411/2022 - eletrônico **- Auto Infração nº** 33622 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 19/08/2022 do imóvel de identificação/CPF n° 09.207.007, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (OBSTRUÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo 310, 312 e 316 da Lei Municipal nº 1.144/80).

Notificação 027/2023.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 969 de 11 de agosto de 1975, 1.144 de 06 de novembro de 1980 e 2.074 de 18 de abril de 2013, 42 de 24 de novembro de 2011, 1.361 de 30 de dezembro de 1985 e 1.870 de 05 de outubro de 2010, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ROBERT DE OLIVEIRA DA FONSECA, residente e domiciliado (a) à RUA ANTONIO FERNANDES, nº 325 – PRAIA DAS PALMEIRAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 06 e 12 da Lei Municipal nº 969/75 e Artigo 295 Inc. IV e 296 Inc. I da Lei Complementar 42/11.

• **Processo nº** 16.389/2022 (capa) 14.369/2022 (apenso) - eletrônico **- Auto Infração nº** 31524 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 03/05/2022 do imóvel de identificação/CPF **08.006.005**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 06 e 12 da Lei Municipal nº 969/75 e artigo 295 Inc.

IV e 296 Inc. I da Lei Complementar 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). GIUSEPPE CAGGIANO, residente e domiciliado (a) à RUA ISABEL, nº 90, APTO 61 - A – VILA ESPERANÇA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80 e Artigo 1 § 1 da Lei Municipal 1.361/85.

• **Processo nº** 15.335/2022 - eletrônico **- Auto Infração nº** 31348 lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 11/03/2022 do imóvel de identificação/CPF **07.304.011**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 18 e 27 da Lei Municipal nº 1.144/80 e artigo 1 da 1.361/85).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). VINICIUS BARBOSA DE LIMA, residente e domiciliado (a) à RUA FREI GLAVÃO, nº 317 – RESERVA DO MOULIN – SÃO SEBASTIÃO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº** 15.775/2022 - eletrônico **- Auto Infração nº 30656** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 01/02/2022 do imóvel de identificação/CPF n° 09.775.005, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA GONZAGA, residente e domiciliado (a) à RUA PROF BENEDITO MOREIRA SANTOS , nº 47 – PORTAL COLINAS – GUARATINGUETÁ/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº** 15.785/2022 eletrônico **- Auto Infração nº** 30668 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 02/02/2022 do imóvel de identificação/CPF n° 09.752.024, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, conforme artigo 17 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). AGUINALDO GONÇALVES DA CRUZ, residente e domiciliado (a) à RUA ALBÉRICO DA SILVA GORDO, nº 296 – MORRO DO ALGODÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº** 16.226/2022 - eletrônico **- Auto Infração nº** 31931 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 30/05/2022 do imóvel de identificação/CPF n° 09.306.068, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). OSWALDO MACHADO, residente e domiciliado (a) à RUA JORGE TIBIRICA, nº 54 – JD JULIANA – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº** 18.619/2022 - eletrônico **- Auto Infração nº** 31213 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 07/03/2022 do imóvel de identificação/CPF n° 05.083.007, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, conforme artigo 18 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). IRINEU STRIATO, residente e domiciliado (a) à RUA BARACICA, nº 103, C1 – JD MODELO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 18 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº** 18.677/2022 - eletrônico **- Auto Infração nº** 32123 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 10/05/2022 do imóvel de identificação/CPF n° 05.060.007, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, conforme artigo 18 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). PEDRO HENRIQUE DA SILVA TAVEIRA, residente e domiciliado (a) à EST. PEDRO DA CUNHA ALBUQUERQUE LOPES, nº 1002, B – PEROBAL – ITAQUAQUECETUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº** 23.041/2022 - eletrônico **- Auto Infração nº** 32297 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 12/05/2022 do imóvel de identificação/CPF n° 09.177.011, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). HUMBERTO BARUD ONIAS, residente e domiciliado (a) à RUA MARCILIO DIAS , nº 494 – VILA CAMPESTRE – SANTO ANDRÉ/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº** 247.826/2022 - eletrônico **- Auto Infração nº** 31702 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 31/03/2022 do imóvel de identificação/CPF n° 08.857.028, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ABEL SANTOS RODRIGUES, residente e domiciliado (a) à RUA JULIO LAZARINI, nº 168 – PRAIA DAS PALMEIRAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 e Artigo 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº** 24.916/2022- eletrônico **- Auto Infração nº** 32607 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 30/05/2022 do imóvel de identificação/CPF n° 07.019.014, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 e 2 e artigo 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). BASILIO RODRIGUES, residente e domiciliado (a) à RUA MARCELO MULLER, nº 1119 – JD INDEPENDENCIA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 e Artigo 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº** 25.204/2022 - eletrônico **- Auto Infração nº** 32246 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 27/05/2022 do imóvel de identificação/CPF n° 07.008.025, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 e 2 e artigo 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). KIPO ADMINISTRAÇÃO LTDA, residente e domiciliado (a) à AV INDUSTRIAL, nº 1071, APTO 52 -C – JARDIM – SANTO ANDRE/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº** 25.234/2022 eletrônico **- Auto Infração nº** 31726 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 03/05/2022 do imóvel de identificação/CPF n° 08.082.011, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). CARLOS ALBERTO SARTORI PACHECO, residente e domiciliado (a) à RUA RUMAICA, nº 413 – VILA IPOJUCA - LAPA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 e Artigo 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº** 27.527/2022- eletrônico **- Auto Infração nº** 32952 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 23/06/2022 do imóvel de identificação/CPF n° 09.699.002, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 e 2 e Artigo 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). PEDRO VAGNER DE OLIVEIRA, residente e domiciliado (a) à RUA INACIO BATISTA DE FARIA, nº 547 – BALNEARIO MAR AZUL (GOLFINHOS) – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e Artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº** 29.152/2022- eletrônico **- Auto Infração nº** 32250 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 27/05/2022 do imóvel de identificação/CPF n° 07.016.014, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 e Artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE ANA CESNIK, residente e domiciliado (a) à ALAMEDA CRISTOVÃO DE BARROS, nº 237 – PORTO NOVO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e Artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº** 30.473/2022- eletrônico **- Auto Infração nº** 32931 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 27/06/2022 do imóvel de identificação/CPF n° 07.134.014, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 e Artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). VANDERLEI DO PRADO, residente e domiciliado (a) à RUA LAGOINHA, nº 52 – TRAVESSÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº** 32.528/2022- eletrônico **- Auto Infração nº** 33520 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 09/08/2022 do imóvel de identificação/CPF n° 09.994.002, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). RENATO SENA HOMS, residente e domiciliado (a) à ESTRADA DO CAMPO LIMPO, nº 560 – VILA PREL – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e 2 e Artigo 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº** 32.662/2022- eletrônico **- Auto Infração nº** 32479 lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 01/06/2022 do imóvel de identificação/CPF n° 09.067.018, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 e 2 e Artigo 2 § 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10).

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CARAGUATATUBA – CMDMC

RESOLUÇÃO CMDMC Nº 001 DE 30 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Presidência do CMDMC para gestão 2023-2025, bem como as Comissões de Trabalho do referido Colegiado para o mesmo biênio e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CARAGUATATUBA - CMDMC, por intermédio de sua Presidente e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2.632 de 07 de novembro de 2022, em reunião ordinária realizada de modo presencial na data de 16 de maio de 2023, registrada sob o número: 003/2022, quanto à Nova Gestão do CMDMC para o biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO a posse do novo Colegiado na data de 08 de Março de 2023, bem como a eleição da Presidência na mesma data e a imperiosa necessidade dos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba, no que tange às suas diversas áreas de atuação, especialmente quanto às políticas públicas ligadas à Mulher em nosso município;

CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal 1.811 de 08 de maio de 2023, dispondo sobre a aprovação do Regimento Interno do CMDMC, cujo Artigo 9º trata da Presidência do Colegiado, bem como os Artigos 19 e 23 que discorrem a respeito das Comissões Permanentes no mesmo diploma legal deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deliberada a composição da **Presidência do CMDMC para o biênio 2023 a 2025**, de acordo com o Artigo 7º, incisos I a IV e Parágrafo único da Lei Municipal nº 2.632, de 07 de novembro de 2022, a saber:
I. Presidente: Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues;
II. Vice-Presidente: Ana Luiza Pugliesi;
III. Primeira Secretária: Juliana Cunha Carvalho de Macedo;
IV. Segunda Secretária: Ivani Antonia Andolfo.

Art. 2º - Fica deliberada a composição da Comissão Permanente denominada **COMISSÃO de PRECENÇÃO e ENFRENTAMENTO a VIOLÊNCIA CONTRA a MULHER**, conforme Artigo 24 do Regimento Interno do CMDMC com a seguinte composição:

I – Representantes da Sociedade Civil:
I.I – Mécia Policarpo Quirino;
I.II – Ana Luiza Pugliesi;

II – Representantes do Poder Público:
II.I – Leonilda Silvério;
II.II – Maria Cosma Rodrigues da Silva;

Art. 3º - Fica deliberada a composição da Comissão Permanente denominada **COMISSÃO de COMUNICAÇÃO**, conforme Artigo 24 do Regimento Interno do CMDMC com a seguinte composição:

I – Representantes da Sociedade Civil:
I.I – Letícia Batista da Silva;
I.II – Nayara Bordini;

II – Representantes do Poder Público:
II.I – Daniela Pereira Lellis;
II.II – Ana Lúcia Soares Viana Barbosa;

Art. 4º - Por fim, fica deliberado pelo Colegiado que a Secretaria Executiva do CMDMC para o biênio 2023 a 2025, será exercida pelo servidor público Luiz Gustavo do Prado, matrícula nº 13.263, em atendimento ao que determina o Artigo 15 da Lei 2.632 de 07 de novembro de 2022, bem como Artigos 17 e 18 do Regimento Interno deste Conselho.

Art. 5º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de maio de 2023, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba.

LOURIANNE DE OLIVEIRA BASTOS RODRIGUES
Presidente CMDMC
Gestão 2023 a 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS

RESOLUÇÃO Nº 009 de 30 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do preenchimento no sistema PMASWEB da Prestação de Contas do recurso estadual no ano de 2022 e a Execução Financeira dos recursos municipais e federais no ano de 2022 do município de Caraguatatuba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Maio de 2023, registrada sob a Ata nº 253:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade o preenchimento da Prestação de Contas do Recurso Estadual referente ao ano de 2022 no sistema PMASWEB do Governo do Estado de São Paulo com os respectivos valores;

Art. 2º - Ficam aprovados por unanimidade a Execução Financeira de recursos Municipais do ano de 2022 e o preenchimento no Sistema PMASWEB do Governo do Estado de São Paulo com os respectivos valores, conforme detalhado em Ata supracitada;

Art. 3º - Ficam aprovados por unanimidade a Execução Financeira de recursos Federais do ano de 2022 e o preenchimento no Sistema PMASWEB do Governo do Estado de São Paulo com os respectivos valores, conforme detalhado em Ata supracitada;

Art. 4º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/05/2023, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

Leda Maria Goulart de Oliveira
Presidente do COMAS – Gestão 2022 a 2024

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO RATIFICATÓRIO
Inexigibilidade nº 86/23 – PI 15963/23 – PC 517/23
Objeto: **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares** - CNPJ nº 09.032.626/0004-05 – Valor: R$ 37.528,44 (trinta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Assinatura: 29/05/2023.

MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA:46482840000139 Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA:46482840000139 Data: 2023.05.30 11:50:43-03'00'